



**LEI MUNICIPAL N.º 1.381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009**  
**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 006 DE 06 DE ABRIL DE 2009**

“Institui o Evento denominado Teatro na Comunidade e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Nova Xavantina o Evento denominado Teatro na Comunidade.

Art. 2º - Caberá ao Município através da Secretaria Municipal da Cultura a promover, divulgar e incentivar este Evento e que o mesmo faça parte das festividades do Município.

Art. 3º - A data da realização será escolhida pela Secretaria de Cultura e após a realização da primeira amostra esta data será efetivada como data para todos os anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 08 de outubro de 2009.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

Registro 585  
Livro 16  
Folha 06 Vº  
Data 08.10.2009

*Ataí*  
Responsável

**OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**